



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 8 de maio de 2012

Ano II - Edição nº 00257

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
47B8082DAB363029E16FA5CC065B271A

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- **Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 040/12. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Amaro.**  
**Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 041/12. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção doação a famílias de baixa renda as quais vivem em situação de vulnerabilidade social.**
- **Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 001/2011. (Empresa: Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.).**  
**Termo aditivo nº 01/2011. Contrato nº 439/2011. (Empresa: Serquip-Tratamento de Resíduos BA Ltda.).**  
**Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 361/2011. (Empresa: Lionel Sepulveda de Acupe.).**  
**Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 244/2011. (Empresa: Rita de Cássia Souza Santos.).**  
**Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 361/2011. (Empresa: Romilda Santana dos Santos-ME.).**  
**Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 220/2011. (Empresa: Universal Copiadora Serviços de Locação de Equipamentos Ltda.).**  
**Termo aditivo nº 01/2012. Contrato nº 330/2011. (Empresa: S. Guimarães Construções Ltda.).**
- **Termo Aditivo nº 02/2012. Contrato nº 386/2010. (Contratada: TNL PCS S/A.).**  
**Termo Aditivo nº 02/2012. Contrato nº 01A/2010. (Contratado: Sr. Edson Pereira.).**  
**Termo Aditivo nº 02/2012. Contrato nº 02A/2010. (Contratada: Sra. Edna Silva Sales.).**  
**Termo Aditivo nº 02/2012. Contrato nº 04/2010. (Contratada: Associação de Lavradores da Fazenda Gericó/ Alfage.).**
- **Termo Aditivo nº 03/2012. Contrato nº 394/2010. (Contratada: Rocha Propaganda & Marketing Ltda.).**  
**Termo Aditivo nº 03/2012. Contrato nº 356/2010. (Contratada: Bahia Mídias e Imagens Ltda.).**  
**Termo Aditivo nº 06/2012. Contrato nº 284/2011. (Contratada: Empresa Nutricash Serviços Ltda.).**  
**Termo Aditivo nº 05/2012. Contrato nº 121/2009. (Contratada: Serv. Bahia Locações de Maquinas e Equipamentos Ltda.).**
- **Contrato nº 131/2012. P. A. nº 376/2012. Carta Convite nº 011/12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da Escola Municipal Acyline Pimenta e da Creche Mário Tranquilino, neste município. (Contratada: Amarante Projeto, Construção, Locação e Materiais Ltda ME.).**  
**Contrato nº 135/2012. P. A. nº 377/2012. Carta Convite nº 012/12. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da Escola Municipal Faustino Ferreira e Escola Municipal Rafael Pereira Protásio, neste município. (Contratada: Amarante Projeto, Construção, Locação e Materiais Ltda ME.).**
- **Termo de Apostilamento - Janeiro 2012.**
- **Termo de Apostilamento - Janeiro 2012**
- **2º Termo de Apostilamento - Janeiro 2012**
- **3º Termo de Apostilamento 122/2009 e 268/2010.**
- **Termo de Apostilamento - Fevereiro 2012.**
- **Errata do Ato de Publicação do Termo de Contrato nº114/2012**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**Secretaria de Administração - (COPEL)**  
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

## AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº **040/12**.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **21/05/12 às 09h00min**, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Amaro .**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº **041/12**.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **21/05/2012 às 10h30min**, objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de construção doação a famílias de baixa renda as quais vivem em situação de vulnerabilidade social.** O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. valor de **R\$ 20,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 08 de maio de 2012. Jailton João dos Santos, Pregoeiro.

---

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: [copel.pmsa@gmail.com](mailto:copel.pmsa@gmail.com), Site: [www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba  
[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D3136DA7FD862FA92A09F2CE500CFE3E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.342.147/0001-81**, situada na **Rua Alfredo Guimarães, nº 05, ED.Alconta, Pituba, Salvador- Bahia**, CEP: **41.910-140**, neste ato representado por representante legal o Sr **Álvaro Augusto Pereira de Souza**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 1.661967- **SSP/BA**, CPF nº. 096.333.085-34, residente e domiciliada na Avenida Otávio Mangabeira, nº815, Aptº402, Pituba, Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1217/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 001/2011, firmado em 04/01/2011, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) aditar o prazo de vigência;
- c) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

### **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 14.750.911/0001-40

Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011 por igual período, a contar do dia 02 de janeiro de 2012 O prazo de execução do contrato nº 001/2011, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 31 de janeiro de 2012.

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 349.968,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)

Parágrafo Único: O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.06.00	2038	33.90.35.00	00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**Alconta A. e C. em Gestão Publ. LTDA**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 439/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.598.542/0001-57, situada na **DT 2.4.10 VIA DE PENETRAÇÃO A, S/N, LOTE 04 – CIA SUL, CEP: 43.700-000, CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, SIMÕES FILHO/BA**, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª **PRISCILA NOGUEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, divorciada, Gerente Comercial, RG nº 28.734.250-5, CPF nº. 280.567.538-00, residente e domiciliada na **RUA DO TIMBÓ, Nº 680, APRO 1.301 – CAMINHO DAS ÁRVORES, PITUBA, CEP:41.820-660, SALVADOR-BA.** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 889/11 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 439/2011, firmado em 15/10/2010, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato até 15/10/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração - (COPEL)**

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 15 de Outubro de 2011.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 361/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE**, inscrita no CNPJ nº 10.202.603/0001-20 situada na Rua da Linha, nº 02. Acupe, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Leonel Sepulveda, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 12531416-76, CPF nº. 020.200.715-41, residente e domiciliada na Avenida Ferreira Bandeira, nº 147, centro, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1217/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 261/2011, firmado em 03/06/2011, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2088	33.90.32.00	00	R\$ 18.646,55
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2088	33.90.32.00	24	R\$ 7.103,45
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2088	33.90.32.00	30	R\$ 18.646,55
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.396,55</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

Lionel Sepúlveda de Acupe  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 244/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 09.559.723/0001-08, situada na Avenida Viana Bandeira nº 112, Frente, Centro, Santo Amaro, CEP: 44.200-000, neste ato representado por sua representante legal, a Sr<sup>a</sup> Rita de Cássia Souza Santos, brasileira, solteira, empresária, RG nº 07945958-71, SSP/BA, CPF nº. 987.921.565-68, residente e domiciliado na Avenida Ferreira Bandeira, Aptº 105, centro, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1213/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 244/2011, firmado em 02/05/2011, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
Sec. de Assist. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	R\$ 1.428,40
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	29	R\$ 1.428,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.856,80</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 361/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ROMILDA SANTANA DOS SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ROMILDA SANTANA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.595.474/0001-87 situada na Avenida Viana Bandeira, nº 169, CEP: 44.200-000 Santo Amaro-Bahia, neste ato representado por sua Representante Legal, Sr<sup>a</sup> **ROMILDA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 03595901001, CPF nº. 643.832.885-53, residente e domiciliada na Rua do Patriotismo, nº 32, casa, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1212/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
Sec. Mun. de Assist. Social	02.06.00	2038	3390.39.00	00	R\$ 10.840,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29/00	R\$ 10.840,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	R\$ 10.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.520,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**Romilda Santana dos Santos-ME**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 220/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNIVERSAL COPIADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **UNIVERSAL COPIADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.306.226/0001-64, situada na RUA LUCAIA, Nº 244, LOJA TÉRREA, RIO VERMELHO, CEP: 41.940-660, SALVADOR/BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANDRÉ CABRAL MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 06.354.990-53, CPF nº.779.451.155-00, residente e domiciliado na RUA MACAPÁ, Nº 390, ONDINA, CEP: 40.170-150, SALVADOR/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1216/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 220/2011, firmado em 26/04/2011, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Assist. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	R\$ 12.000,00
Fundo Municipal de Assist. Social CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 5.920,00
Fundo Municipal de Assist. Social CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 5.920,00
Fundo Municipal de Assist. Social- CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.030	3390.39.00	0/29	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.840,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**UNIVERSAL COPIADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

2



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 330/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.175/0001-52, situada na Rua Coronel Severiano da Luz Neto, nº06, São Felix-Bahia, CEP: 44.360-000, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr **MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 09986479-77, SSP/BA, CPF nº. 646597985-34, residente e domiciliado na Rua Florentina Silva, nº126, Itaigara, Salvador-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 057/12 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 330/2011, firmado em 16/09/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato até 17/05/2012, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 17 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**S. Guimarães Construções LTDA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 386/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TNL PCS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF 416.797.925 - 04, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TNL PCS S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.164.616/0001-59, situada na Rua Jangadeiros, nº48, BAHIA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Ricardo Freire de Oliveira Menezes**, brasileiro, casado, Gerente de Operações de Vendas, inscrito no CPF nº 898.150.175-00 e RG nº 06353183-69 SSP/BA., residente e domiciliado na Rua Silveira Martins nº 355 – Cabula Salvador, CEP: 41.150-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1219/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 386/2010, firmado em 09/08/2010, a fim de:

- incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

### **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 14.750.911/0001-40

Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0	3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$3.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

TNL PCS S/A  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 01A/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, O SR. EDSON PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, O SR. EDSON PEREIRA, brasileiro, divorciado, RG nº 295838-45, CPF nº 055.859.375-53, residente na Avenida Centenário, nº 33, AP 1003, Chame-chame, Salvador/BA. , CEP 40.155-151, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1224/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 01 A/2010, firmado em 04/01/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) reajustar o valor (Cláusula Quinta), conforme índice legalmente aplicável, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

#### **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 14.750.991/0001-40

Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.676,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e seis) e o mensal de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta três reais), conforme indicação do IGPM aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.36.00	00	R\$ 5.676,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.676,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

**Edson Pereira**  
Proprietário  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 02A/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A SRA. EDNA SILVA SALES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A SRA. EDNA SILVA SALES, brasileira, casada, cabeleireira, RG nº 01267341-27, CPF nº 264.583.655-00, residente na Avenida Ferreira Bandeira, s/n, Santo Amaro/BA. , CEP 44.200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1222/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 02 A/2010, firmado em 04/01/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) reajustar o valor (Cláusula Quinta), conforme índice legalmente aplicável, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

#### **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 14.750.991/0001-40

Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.676,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e seis) e o mensal de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais), conforme indicação do IGPM aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.36.00	00	R\$ 5.676,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.676,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

**Edna Silva Sales**  
**Proprietária**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

**TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO DE Nº 04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DA FAZENDA GERICÓ/ ALFAGE, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **A ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DA FAZENDA GERICÓ/ ALFAGE**, inscrita no CNPJ nº 00.895.99/001-18 situada na Fazenda Jericó, CEP: 44.200-000, Santo Amaro/BA, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª Cremilda de Santana Casaes, brasileira, RG 05296687-93, CPF nº 918.634.305-04, residente á fazenda Gericó s/n, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº1223/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 04/2010, firmado em 04/01/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) reajustar o valor (Cláusula Quinta), conforme índice legalmente aplicável, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- c) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.991/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois) e o mensal de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais), conforme indicação do IGPM aplicável.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2087	3390.39.00	00	R\$ 2.532,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.532,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Associação de Lavradores da Fazenda Gericó  
**Proprietário**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 394/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF 416.797.925 - 04, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.710.870/0001-05, situada na Rua Juazeiro nº 06, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940.670, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Bruno Dauster Magalhães e Silva, casado, economista, CPF 712.013.007-20, RG 03246196-85, residente e domiciliado Rua Deraldo Mota, nº 157, Condomínio Veredas do Sol, Alameda Júpiter Casa 123, Piatã, CEP: 41.651.050, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1218/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 394/2010, firmado em 23/08/2010, a fim de:

- incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA  
Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTES	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0/30	R\$ 8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.030	3390.39.00	29	R\$ 12.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 03/2012 AO CONTRATO DE Nº 356/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1210/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 356/2010, firmado em 15/06/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29/00	R\$ .2.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	24/29/00	R\$ .3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	R\$ .2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

TERMO ADITIVO Nº 06/2012 AO CONTRATO DE Nº 284/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na Av. Tancredo Neves, 1672, SL, 401, E, 402, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 40.820-020, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, comerciante, Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob nº 507, CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada na Alameda das Javanesas, nº 139, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-550, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1215/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 284/2011, firmado em 27/04/2010, a fim de:

- a) incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- b) retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE	VALOR R\$
Secretaria de Assistência Social	02.06.00	2038	3390.39.00	00	80.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>80.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO ADITIVO Nº 05/2012 AO CONTRATO DE Nº 121/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A **SERV. BAHIA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**, estabelecida a **RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO SÉRGIO SOARES VASCONELOS**, inscrito no CPF nº 187.991.753-04, portador da Carteira de identidade nº 900.250.134-62, SSP/CE, residente domiciliado na RUA ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, 222, COSTA AZUL, CEP: 41.760-120, SALVADOR, BAHIA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.1211 /2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 121/2009, firmado em 14/09/2009, a fim de:

- incluir nos próximos instrumentos vinculados ao Contrato ora aditado, a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, quando couber, conforme determinação da lei 8742, artigo 30A de 07 de dezembro de 1993, que institui a criação deste Fundo.
- retificar dotação orçamentária pertinente à Secretaria de Assistência Social, que passa a ser vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica inserida nos próximos instrumentos derivados do contrato ora aditado a qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A qualificação do Fundo Municipal de Assistência Social deve se apresentar com os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ nº 14.750.911/0001-40  
Endereço: Praça da Purificação, Nº 08, Centro, Santo Amaro/BA  
Representante Legal; **Alessandra Gomes Reis e Silva**, brasileira, casada, estudante, RG nº 04759904-98, CPF nº. 881.141.045-20, residente na Avenida Orlando Gomes nº 2306, Condomínio Praia Ville, Casa 34, Piatã, CEP: 41.650-010, Salvador/BA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula de Dotação Orçamentária passa a vigorar, a partir deste instrumento, com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Assistência Social	02.06.00	2038	3390.39.00	0/30	16.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.087	3390.39.00	00/24/29	18.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	00/29	18.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>70.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 02 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**SERV. BAHIA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº131/2012 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 376/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da Escola Municipal Acylyno Pimenta e da Creche Mário Tranquilino, neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº 011/12. Contratada: **AMARANTE PROJETO, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MATERIAIS LTDAME**, inscrita no CNPJ nº 40.568.164/0001-34, situada na Avenida Dr. Antonio Muniz, nº 17 A, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, CEP:44.330-000. Valor global de R\$ 69.954,69 (Sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Programa/Atividade: 12.361.0010/1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de Março de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 131/12 - Carta Convite nº 011/12

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº135/2012 (RESUMO)

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 377/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da Escola Municipal Faustino Ferreira e Escola Municipal Rafael Pereira Protásio, neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº 012/12. Contratada: **AMARANTE PROJETO, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MATERIAIS LTDAME**, inscrita no CNPJ 40.568.164/0001-34, situada na Avenida Dr. Antônio Muniz, nº 17 A, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, CEP:44.330-000. Valor global de R\$ 75.985,12 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Programa/Atividade: 12.361.0010/1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 30 de Março de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

---

Contrato nº 135/12 - Carta Convite nº 012/12

---

1  
1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA. FIRMADO EM 04/01/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ALCONTA ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, OBJETO DO P.A. 034/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 001/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	02.06.00	2038	33.90.35.00	0
Secretaria de Administração	02.15.00	2007	33.90.35.00	0
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	2068	33.90.39.00	1
Secretaria de Saúde	02.09.00	2076	33.90.35.00	2

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012  
AO CONTRATO Nº 002/11 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E  
SUPORTE JURÍDICO NA ÁREA DO DIREITO  
ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE EM  
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E  
PREVIDENCIÁRIA. FIRMADO EM  
04/01/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A  
EMPRESA BOAVENTURA E OLIVEIRA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA  
ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 033/12.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 002/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte</b>
02.15.00	2.007	3390.35.00	0

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012  
AO CONTRATO Nº 189/11 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA  
ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO  
BRÁZ, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM  
23/03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A  
EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO  
P.A. Nº 046/12.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 189/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b><u>SECRETARIA</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>PROJETO/ ATIVIDADE</u></b>	<b><u>ELEMENTO DESPESA</u></b>	<b><u>FONTE</u></b>
<b><u>Secretaria de Educação</u></b>	<b><u>02.13.00</u></b>	<b><u>1.025</u></b>	<b><u>44.90.51.00</u></b>	<b><u>0</u></b>

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 203/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LARGURA DE BANDA SISTEMÁTICA DEDICADA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATIVAÇÃO E SUPORTE PARA FUNCIONAMENTO COM AS UNIDADES. FIRMADO EM 07/04/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA, OBJETO DO P.A. 102/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 203/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria de Administração	02.15.00	2007	33.90.39.00	00

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
CONTRATANTE

Screen Saver Informática LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 249/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DO CAMPO DE FUTEBOL ACM. FIRMADO EM 11/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 049/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 249/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Oliveira Santana Construções LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 256/2011, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RIOS SUBAÉ E SERGIMIRIM, FIRMADO EM 26/05/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PAC ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 089/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 256/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.08.00	2.060	3390.39.00	0/42

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**PAC Assessoria e Serviços LTDA**  
**CONTRATADO**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 320/11 DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA DUCONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA -EPP, OBJETO DO P.A. 111/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº320/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	FONTE DE RECURSOS	DE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00		1/19		33.90.30.00	

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**Ducontex Industria e Comercio de Manufaturados Ltda- EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 323/11 DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA FANFARRA, RÁDIO ESCOLAR, HIP HOP, CINECLUBE E VÍDEO, BEM COMO, SERVIÇOS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM, FORMAÇÃO DE ENCOMENDAS E ENTREGA/ POSTAGEM DE MATERIAL PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, OBJETO DO P.A. 114/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 323/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1	44.90.52.00

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 325/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL: COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE PEDRAS, ESCOLA MUNICIPAL LUIS SIMÕES E COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ACUPE, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 13/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 052/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 325/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>1.007</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
PREFEITURA  
CONTRATANTE

Oliveira Santana Construções LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 326/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ EM OLIVEIRA DOS CAMPINHOS E PRAÇA DO ROTARY, NO BAIRRO DO DERBA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 13/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA POLITECH ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 050/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 326/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>2.011</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0/42</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Politech Engenharia LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 327/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 724/10.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 327/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.065</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 03 de Janeiro de 2011

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 330/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 16/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 047/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 330/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVID</u> <u>ADE</u>	<u>ELEMENTO</u> <u>DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>33.90.39.00</u>	<u>0</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**S. Guimarães Construções LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 340/2011 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS, 1º ANDAR DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO IMPERADOR, Nº 03, CENTRO, SANTO AMARO/BAHIA, PARA USO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA USO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FIRMADO EM 03/10/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE FILARMÔNICA FILHOS DE APOLO, OBJETO DO P. A. Nº 088/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 340/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.08.00	2.060	3390.39.00	0/42

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo**  
**LOCADOR**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 343/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 03/10/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA MAZZA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 051/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 343/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>1035</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Mazza Engenharia LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 353/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 31/10/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 048/12.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 353/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b><u>SECRETARIA</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>PROJETO/ ATIVIDADE</u></b>	<b><u>ELEMENTO DESPESA</u></b>	<b><u>FONTE</u></b>
<b><u>Secretaria de Obras</u></b>	<b><u>02.07.00</u></b>	<b><u>1.035</u></b>	<b><u>44.90.51.00</u></b>	<b><u>0/24/42/16</u></b>

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Março de 2012

**Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Oliveira Santana Construções LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012  
 AO CONTRATO Nº 361/11 DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA  
 ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.  
 FIRMADO EM 21/11/2011, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO  
 AMARO, E A EMPRESA ROMILDA  
 SANTANA DOS SANTOS -ME, NA FORMA  
 ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 165/12.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 361/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. de Administração	02.15.00	2007	3390.39.00	00	R\$ 40.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	02.09.00	2076	3390.39.00	02	R\$ 10.840,00
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 50.000,00
Sec. Mun. de Assist. Social	02.06.00	2038	3390.39.00	00	R\$ 10.840,00
Fundo Mun. de Assistência Social – CNPJ nº 14.750.991/0001-40	02.06.01	2077	3390.39.00	24/29	R\$ 10.840,00
Fundo Mun. de Assistência Social – CNPJ nº 14.750.991/0001-40	02.06.01	2087	3390.39.00	24/29	R\$ 10.840,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 5.000,00
Secretaria de Finanças	02.14.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 5.000,00

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**ROMILDA SANTANA DOS SANTOS -ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 373/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE JURÍDICO NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, NO PLANEJAMENTO, SUSPENSÃO E RECUPERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PELA CONTRATADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, FIRMADO EM 08/12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO DO P.A. 108/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 373/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.15.00	2.007	3390.35.00	0/42

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 339/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, HABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DA CANDOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 21/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA MFP CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 138/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 339/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Obras</u>	<u>02.07.00</u>	<u>1.013</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Marcus Fonseca Peleteiro**  
**MFP Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012  
AO CONTRATO Nº 437/10 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
DE UM HOSPITAL DE PEQUENO PORTE  
NO DISTRITO DE ACUPE, NESTE  
MUNICIPIO. FIRMADO EM 05/10/2010, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH  
CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 056/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 437/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Secretaria de Saúde</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.076</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>02</u>
<u>FMS</u>	<u>02.09.01</u>	<u>1.032</u>	<u>44.90.51.00</u>	<u>02/23</u>

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 150/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECARDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO EM 08/02/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP, OBJETO DO P.A. 104/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 150/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	33.90.39.00	2
Fundo Mun. Saúde	02.09.01	2.010	33.90.39.00	2
FMS-Atenção Básica	02.09.03	2.023	33.90.39.00	2

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 261/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM. FIRMADO EM 03/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, OBJETO DO P.A. 100/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 261/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	R\$
Fundo. Mun. de Assist. Social CNPJ 14.750.991/0001-40	02.06.01	2088	33.90.32.00	00	R\$ 44.396,55

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
**Fundo Municipal de Assistência Social**

Lionel Sepúlveda de Acupe  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 277/11 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 28/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GTC GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA, OBJETO DO P.A. 109/12, NA FORMA ABAIXO:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 277/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Serviços Públicos	02.08.00	2.090	3.3.9.0.39.00	0

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

GCT-Gerenc. de Contr. de Transito LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 322/11 DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA FANFARRA, RÁDIO ESCOLAR, HIP HOP, CINECLUBE E VÍDEO, BEM COMO, SERVIÇOS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM, FORMAÇÃO DE ENCOMENDAS E ENTREGA/ POSTAGEM DE MATERIAL PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, OBJETO DO P.A. 113/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 322/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1	44.90.52.00

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**Hayamax Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 368/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 02/12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA THECLAN LTDA, OBJETO DO P.A. 106/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº368/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1007	4490.51.00	1

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

Theclan LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 379/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 16/12/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MRC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 086/12.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 379/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte</b>
<b>02.08.00</b>	<b>2.035</b>	<b>3390.39.00</b>	<b>0/42</b>

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**MRC Construções e Serviços LTDA**  
**CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 439/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FIRMADO EM 15/10/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA, OBJETO DO P.A. 107/12, NA FORMA ABAIXO:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 439/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2
Fundo de Saúde	02.09.01	2.010	3390.39.00	2

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 359/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA LOCALIDADE DE TANQUE DE SENZALA. FIRMADO EM 22/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 136/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 359/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	<u>02.09.01</u>	<u>1.032</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 09 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Oliveira Santana Construções Ltda.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 284/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TICKET PARA COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 27/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P.A. 098/12, NA FORMA ABAIXO:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 284/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

	<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Valor</b>
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00	00/42	15.000,00
Procuradoria do Município	02.10.00	2.004	3390.39.00	0	15.000,00
Secretaria de Governo	02.04.00	2.005	3390.39.00	00/42	10.000,00
Controladoria	02.11.00	2.022	3390.39.00		10.000,00
Secretaria de Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	00/42	72.125,00
Secretaria de Finanças	02.14.00	2.008	3390.39.00	00/42	60.000,00
Secretaria de Educação	02.13.00	2.068	3390.39.00	1	30.000,00
Secretaria de Educação	02.13.00	2.014	3390.39.00	4	10.000,00
Secretaria de Educação	02.13.00	2.018	3390.39.00	19	40.000,00
Secretaria de Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0	80.000,00
Secretaria de Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2	80.000,00
Secretaria de Obras	02.07.00	2.011	3390.39.00	00/42	40.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	02.08.00	2.060	3390.39.00	00/42	40.000,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 386/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PARA REALIZAÇÃO D LIGAÇÕES TLEFÔNICAS E ENVIO DE MENSAGENS SMS E MMS DISPONIBILIZANDO UM TOTAL INICIAL DE 100(CEM). FIRMADO EM 09/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA TNL PCS S/A, OBJETO DO P.A. 103/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 386/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 3.000,00
Secretaria de Administração	02.15.00	2007	3390.39.00	0	R\$ 6.910,90
Secretaria de Finanças	02.14.00	2008	3390.39.00	0	R\$ 3.000,00
Secretaria de Saúde	02.09.00	2076	3390.39.00	2	R\$ 3.000,00
Secretaria de Educação	02.13.00	2068	3390.39.00	1	R\$ 3.000,00
Secretaria de Assistência Social	02.06.00	2038	3390.39.00	0	R\$ 3.000,00

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**TNL PCS S/A**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2012 AO CONTRATO Nº 220/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E MULTIFUNCIONAL FIRMADO EM 26/04/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA UNIVERSAL COPIADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO DO P.A. 099/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 220/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	00	R\$ 33.280,00
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	02	R\$ 14.400,00
Sec. de Saúde	02.09.01	2.010	3390.39.00	02	R\$ 14.400,00
Sec. de Educação	02.13.00	2.068	3390.39.00	01	R\$ 5.000,00
Sec. de Educação	02.13.00	2.009	3390.39.00	01	R\$ 25.080,00
Sec. de Assist. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	R\$ 12.000,00
Fundo Municipal de Assist. Social- CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.030	3390.39.00	0/29	R\$ 12.000,00
Fundo Municipal de Assist. Social- CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29	R\$ 5.920,00
Fundo Municipal de Assist. Social- CNPJ 14.750.911/0001-40	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29	R\$ 5.920,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 128.000,00</b>

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**UNIVERSAL COPIADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 356/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM. FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA, OBJETO DO P.A. 092/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 356/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Sec. Mun. de Educação	02.13.00	2068	3390.39.00	01	R\$ 8.000,00
Fundo. Mun. de Assist. Social CNPJ <b>14.750.911/0001-40</b>	02.06.01	2.087	3390.39.00	24/29/00	R\$ 2.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social – CNPJ nº <b>14.750.911/0001-40</b>	02.06.01	2.030	3390.39.00	24/29/00	R\$ 3.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social CNPJ <b>14.750.911/0001-40</b>	02.06.01	2.077	3390.39.00	24/29/00	R\$ 2.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	3390.39.00	0	R\$ 1.000,00

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 345/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLI ESPORTIVA NO POVOADO DE TANQUE DE SENZALA. FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 055/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 345/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>1.025</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 327/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA RIACHUELO. FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 137/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 327/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>44.90.51.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 328/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ACM – ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 053/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 328/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2.065</u>	<u>33.90.39.00</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásnon Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Roberto José Oliveira Santana**  
**Grautech Construtora LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 344/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO RIACHUELO, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CEPEL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DISTRITO DE ACUPE. FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 054/12.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 344/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<b><u>SECRETARIA</u></b>	<b><u>UNIDADE</u></b>	<b><u>PROJETO/ ATIVIDADE</u></b>	<b><u>ELEMENTO DESPESA</u></b>
<b><u>Secretaria de Obras</u></b>	<b><u>02.07.00</u></b>	<b><u>2.011</u></b>	<b><u>33.90.39.00</u></b>
<b><u>Secretaria de Obras</u></b>	<b><u>02.07.00</u></b>	<b><u>1.038</u></b>	<b><u>44.90.51.00</u></b>
<b><u>Secretaria de Obras</u></b>	<b><u>02.07.00</u></b>	<b><u>1.035</u></b>	<b><u>44.90.51.00</u></b>

## **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Oliveira Santana Construções LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 251/11 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA ZONA URBANA DO DISTRITO SEDE DE SANTO AMARO E ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO MÉTRICA LINEAR ÀS UNIDADES IMOBILIÁRIAS. FIRMADO EM 13/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA DENISE MARIA BARBOSA QUARESMA ME, OBJETO DO P.A. 110/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 251/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.14.00	2.008	3390.39.00	0

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Denise Maria Barbosa Quaresma-ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2012 AO CONTRATO Nº 244/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTA PREFEITURA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 02/05/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS, OBJETO DO P.A. 097/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 244/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2.057	3390.39.00	00	577,42
Sec. de Finanças	02.14.00	2.008	3390.39.00	00	2.178,25
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	02	2.928,10
Sec. de Educação	02.13.00	2.068	3390.39.00	01	4.892,15
Sec. de Obras	02.07.00	2.011	3390.39.00	00	535,65
Sec. de Obras	02.07.00	2.011	3390.39.00	42	535,65
Sec. de Assist. Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	00	1.428,40
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2.030	3390.39.00	29	1.428,40
Sec. de Agricultura	02.03.00	2.012	3390.39.00	00	357,10
Sec. de Cultura	02.05.00	2.083	3390.39.00	00	714,20
Procuradoria	02.10.00	2.004	3390.39.00	00	1.071,30

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2012 AO CONTRATO Nº 394/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FIRMADO EM 23/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA, OBJETO DO P.A. 101/12, NA FORMA ABAIXO:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 394/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Gabinete	02.01.00	2.061	3390.39.00	0	19.620,60
Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	0	40.000,00
Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2	40.000,00
Secretaria de Assistência Social	02.06.00	2.038	3390.39.00	0/30	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2077	3390.39.00	24/29	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2087	3390.39.00	24/29	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.06.01	2030	3390.39.00	29	12.000,00
Educação	02.13.00	2.068	3390.39.00	1	40.000,00

## **CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
**CONTRATANTE**

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2012 AO CONTRATO Nº 121/09, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA E MENSAL DE VEÍCULOS LEVES ZERO KM PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO SEM MOTORISTA, (AUTOMOVÉIS POPULARES, EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS), FIRMADO EM 14/09/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERV. BAHIA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO DO P.A. 96/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 121/09, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE:</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00	0	3.600,00
Administração	02.15.00	2.007	3390.39.00	0	3.600,00
Educação	02.13.00	2068	3390.39.00	1	1.000,00
Educação	02.13.00	2018	3390.39.00	19	37.738,47
Educação	02.13.00	2009	3390.39.00	1	29.000,00
Educação	02.13.00	2014	3390.39.00	4	10.000,00
Assistência Social	02.06.00	2038	3390.39.00	0/30	16.000,00
Fundo Municipal Assistência Social – CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2030	3390.39.00	29	18.000,00
Fundo Municipal Assistência Social – CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2087	3390.39.00	24/29	18.000,00
Fundo Municipal Assistência Social – CNPJ nº 14.750.911/0001-40	02.06.01	2077	3390.39.00	24/29	18.000,00
Saúde	02.09.00	2076	3390.39.00	2	35.000,00
Fundo Municipal Saúde	02.09.01	2010	3390.39.00	2	35.000,00
Procuradoria	02.10.00	2004	3390.39.00	0	3.600,00
Secretaria de Governo	02.04.00	2005	3390.39.00	0	3.600,00
Finanças	02.14.00	2008	3390.39.00	0	3.600,00
Obras	02.07.00	2011	3390.39.00	0/42	3.600,00
Agricultura	02.03.00	2012	3390.39.00	0	3.600,00
Secretaria de Cultura	02.05.00	2013	3390.39.00	0	3.600,00
Serv. Público	02.08.00	2060	3390.39.00	0/42	3.600,00

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva  
Fundo Municipal de Assistência Social

**SERV. BAHIA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 122/09 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 01/07/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETO DO P.A. Nº 090/12.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 122/09, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>	<u>FONTE</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2018</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>19</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2015</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>15</u>
<u>Sec. de Educ.</u>	<u>02.13.00</u>	<u>2014</u>	<u>3390.39.00</u>	<u>4</u>

## CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**Luiz Fernando Vianna Santos**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2012 AO CONTRATO Nº 268/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FIRMADO EM 08/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA ENGENMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO DO P.A. 093/12, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 268/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte	Valor
02.07.00	2.011	3390.39.00	0/42	190.500,00
02.07.00	2.031	3390.39.00	16	190.500,00
02.08.00	2.060	3390.39.00	0	67.805,50
02.08.00	2.060	3390.39.00	42	67.805,50
02.03.00	2.012	3390.39.00	0	30.000,00
02.03.00	2.012	3390.39.00	42	30.000,00
02.09.00	2.076	3390.39.00	2	40.000,00
02.09.01	2.010	3390.39.00	2	40.000,00
02.13.00	2.068	3390.39.00	1	56.000,00

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
**CONTRATANTE**

**ENGENMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 293/11 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 625, BOMFIM, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FIRMADO EM 07/07/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E ADENOR ALMEIDA PIMENTA, OBJETO DO P.A. 1225/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 293/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jásnon Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**ADENOR ALMEIDA PIMENTA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 05- B/10 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, S/Nº, ACUPE, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE ACUPE, FIRMADO EM 04/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E AGNALDO OLIVEIRA BARRETO, OBJETO DO P.A. 1226/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 05-B/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**AGNALDO OLIVEIRA BARRETO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 315/11 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CONSELHEIRO PARANHOS Nº 31ª, CENTRO, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE, FIRMADO EM 30/08/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E JOALDÍSIO DA COSTA OLIVEIRA, OBJETO DO P.A. 1228/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 315/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**JOALDÍSIO DA COSTA OLIVEIRA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 02C/10 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GENERAL ARGOLO, Nº 01, CENTRO, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DA FAMÍLIA, FIRMADO EM 04/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E MARIA LÚCIA ALMEIDA PEREIRA, OBJETO DO P.A. 1229/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 02C/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**MARIA LÚCIA ALMEIDA PEREIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 312/11 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA COMENDADOR SAMPAIO Nº 21, CENTRO, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS. FIRMADO EM 15/08/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E RAIMUNDO PIRES DE SOUZA, OBJETO DO P.A. 1231/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 312/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO PIRES DE SOUZA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 305/11 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA BRASÍLIA S/Nº, ACUPE, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE ACUPE, FIRMADO EM 12/08/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E RAIMUNDO PIRES DE SOUZA, OBJETO DO P.A. 1230/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 305/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO PIRES DE SOUZA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 04- C/10 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUY BARBOSA, Nº 86, BONFIM, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FIRMADO EM 04/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E RITA DE CÁSSIA SANTANA PIRES, OBJETO DO P.A. 1232/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 04-C/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**RITA DE CÁSSIA SANTANA PIRES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 02B/10 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOÃO SOLDADO, Nº 174, TRAPICHE DE BAIXO, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FIRMADO EM 04/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS, OBJETO DO P.A. 1233/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 02B/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria da Administração*

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 05- C/10 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ROGAGEM, S/Nº, DERBA, SANTO AMARO-BAHIA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DO DERBA, FIRMADO EM 04/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E GERALDO LOPES SOUZA, OBJETO DO P.A. 1227/11, NA FORMA ABAIXO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 05-C/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.36.00	02
Sec. de Saúde	02.09.03	2.023	3390.36.00	14

## CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 02 de Janeiro de 2012

**Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo**  
**PREFEITURA**  
**CONTRATANTE**

**GERALDO LOPES SOUZA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

## **ERRATA DO ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO** **Nº114/2012** **(RESUMO)**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 376/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma do Colégio José Teixeira na Localidade de CEPTEL, neste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº 007/12. Contratada: **CARVALHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº12.785.583/0001-92, situada na Rua do Chafariz, s/n, Pedra, Santo Amaro/Bahia, CEP: 44.200-000. Valor global de R\$ 64.197,23 (sessenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos setenta mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Programa/Atividade: 12.361.0010/1.007 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de Março de 2012.**

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretário de Administração -

### **ERRATA:**

**Onde se lê: Colégio José Teixeira**

**Leia-se: Escola Municipal José de Oliveira Teixeira**

---

Contrato nº 114/12- Carta Convite nº 007/12

---

1